

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALVADOR**

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP

EDITAL
Concorrência nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125188/2023

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE
CONSTRUÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO BRT TRECHO 2 – SEGUIMENTO 1 E DA
ESTAÇÃO DE BRT BARRIS - SALVADOR/BA

ENVELOPE Nº 1
PROPOSTA DE PREÇOS

CARTA PROPOSTA



[Handwritten signature]

À COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: Concorrência nº 17/2023-Processo nº 125188/2023

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA **(ANEXO VII)**

CONCORRÊNCIA Nº 17/2023-Processo nº 125188/2023	
Data de abertura: 23/08/2023	
Empresa: Liga Engenharia Ltda	CNPJ/MF nº 15.270.565/0001-66
Endereço: Rua Torquato Bahia, nº 04, Ed. Raimundo Magalhães, 11º Andar, Sala 1105 – Comércio, Salvador-Bahia.	CEP: 40.015-110
Telefone: (71) 3011-6572 / 3011-2201	E-mail: licitacao@ligaengenharia.com

Apresentamos a V.Sª, nossa PROPOSTA DE PREÇOS, para execução das obras de Construção do Sistema Viário do BRT Trecho 2 – Seguimento 1 e da Estação de BRT Barris, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

VALOR COEFICIENTE MULTIPLICADOR "K" DE 0,79, que incidirá sobre todos os preços unitários da Planilha Orçamentária – Anexo III do Edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço e de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. (não inferior a 60 dias)

Declaramos que:

- o valor "K" proposto incidirá linearmente sobre todos os preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, do orçamento (Planilha Orçamentária) estimado pela SUCOP constante no instrumento convocatório, somando-se o valor global a ser contratado,
- conhece as condições de execução e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e local das obras, e que nos preços propostos, decorrentes da aplicação do multiplicador único "K" sobre os preços unitários da planilha apresentada pelo Órgão Licitador, somando-se o valor global, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante. (art. 30, III, Lei 8.666/93)
- nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, sinalização e proteção adequada, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, para fiscais, tributos, bem como o BDI, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, necessários ao total cumprimento do objeto desta licitação.

d) o preço proposto é de responsabilidade exclusiva da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

e) executaremos os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SUCOP {Especificações Gerais de Serviços (EGS)/Caderno de Projetos (CP) da PMS, Projeto, Memorial Descritivo, Termo de Referência, e Especificações Técnicas da SUCOP, no que couber e ABNT}, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.

f) cumprimos, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 7.3 do edital da licitação.

g) temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos;

h) a proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 17/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

i) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 17/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

j) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 17/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

k) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 17/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

l) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP antes da abertura oficial das propostas; e

m) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

J) caso sejamos vencedor nos comprometemos em entregar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a documentação exigida no item 10.3 do Edital.

l) vistoriamos e conhecemos plenamente as condições dos locais dos serviços que integram o objeto da licitação, e que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

Atenciosamente,

Salvador, 23 de agosto de 2023.


LIGA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 15.270.565/0001-66
Fabricio Pontes Ribeiro Lima
Sócio - Diretor

BDI



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CONCORRENCIA PUBLICA 17/2023 - SUCOP

OBJETO: SISTEMA VIÁRIO DO BRT TRECHO 2 - SEGMENTO 1 E ESTAÇÃO DO BRT BARRIS

LOCAL: VASCO DA GAMA - DIQUE DO TORORÓ, BROTAS-FEDERAÇÃO-BARRIS

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI SERVIÇO

Item	Descrição	Percentual
1.	Lucro (L)	
1.1	Lucro	7,30%
	Subtotal	7,30%
2.	Custos Indiretos (CI)	
2.1	Administração central	4,01%
2.2	Garantias e seguros	0,40%
2.3	Riscos	0,97%
	Subtotal	5,38%
3.	Despesas Financeiras (DF)	
3.1	Despesas Financeiras	1,11%
	Subtotal	1,11%
4.	Tributos (T)	
4.1	Contribuição p/o Financiamento da Seguridade Social – COFINS	3,00%
4.2	Programa de Integração Social – PIS/Paseb	0,65%
*4.3	Imposto Sobre Serviço - ISS	3,00%
	Subtotal	6,65%

CÁLCULO DO BDI:

$$\text{BDI (\%)} = \{ [(1 + L / 100) (1 + CI / 100) (1 + DF / 100)] / [1 - (T / 100)] - 1 \} \times 100$$

BDI = 22,47%

Fabricio Pontes Ribeiro Lima
LIGA ENGENHARIA LTDA
 CNPJ Nº 15.270.565/0001-66
 Fabricio Pontes Ribeiro Lima
 Responsável Legal
 CREA/BA 41.880/D

CONCORRENCIA PUBLICA 17/2023 - SUCOP

OBJETO: SISTEMA VIÁRIO DO BRT TRECHO 2 - SEGMENTO 1 E ESTAÇÃO DO BRT BARRIS

LOCAL: VASCO DA GAMA - DIQUE DO TORORÓ, BROTAS-FEDERAÇÃO-BARRIS

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Percentual
1.	Lucro (L)	
1.1	Lucro	5,45%
	Subtotal	5,45%
2.	Custos Indiretos (CI)	
2.1	Administração central	4,01%
2.2	Garantias e seguros	0,40%
2.3	Riscos	0,97%
	Subtotal	5,38%
3.	Despesas Financeiras (DF)	
3.1	Despesas Financeiras	1,11%
	Subtotal	1,11%
4.	Tributos (T)	
4.1	Contribuição p/o Financiamento da Seguridade Social – COFINS	3,00%
4.2	Programa de Integração Social – PIS/Paseb	0,65%
*4.3	Imposto Sobre Serviço - ISS	0,00%
	Subtotal	3,65%

CÁLCULO DO BDI:

$$\text{BDI (\%)} = \{ [(1 + L / 100) (1 + CI / 100) (1 + DF / 100)] / [1 - (T / 100)] - 1 \} \times 100$$

BDI = 16,61%

Fabrizio de Lima
LIGA ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 15.270.565/0001-66

Fabrizio Pontes Ribeiro Lima

Responsável Legal

CREA/BA 41.880/D



DECLARAÇÕES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]




À COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: Concorrência nº 05/2023-Processo nº 167825/2022

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 17/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125188/2023
(ANEXO A)

Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução das obras de Construção do Sistema Viário do BRT Trecho 2 – Seguimento 1 e da Estação de BRT Barris - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

A empresa **Liga Engenharia LTDA**, CNPJ **15.270.565/0001-66**, com sede à **Rua Torquato Bahia, nº 04, Ed. Raimundo Magalhães - Comércio Salvador-Bahia**, DECLARA para os fins do Processo Licitatório n.º 125188/2023, modalidade CONCORRÊNCIA n.º 17/2023, que vistoriou e tem pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços, das ocupações irregulares, das áreas de risco, da dificuldades de acesso e da condução de transporte de material, considerando todos esses aspectos na formação do preço proposto e das informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta, e que assume total responsabilidade das condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto ao desconhecimento dos projetos, dos serviços a serem executados, das planilhas de orçamentos, bem como que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

Salvador, 23 de agosto de 2023.


LIGA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 15.270.565/0001-66
Fabricio Pontes Ribeiro Lima
Sócio - Diretor

À COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: Concorrência nº 17/2023-Processo nº 125188/2023

DADOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO


DADOS DA EMPRESA:

Razão Social da Empresa Proponente	Liga Engenharia LTDA
Endereço	Rua Torquato Bahia, nº 04, Edf. Raimundo Magalhães, Comércio, Salvador-Bahia
Telefone	(71) 3011-6572
E-mail	licitacao@ligaengenharia.com
CNPJ	15.270.565/0001-66
Nº de Inscrição Estadual	100.572.573 NO
Nº de Inscrição Municipal	417.275/001-20
Dados Bancários	Daycovál, c/c nº 000734146-8, agencia nº 0001, cuja titularidade pertence a empresa Liga Engenharia LTDA

DADOS DO RESPONSÁVEL:

Responsável pela empresa	Fabricio Pontes Ribeiro Lima
RG	05.823.191-96
CPF	805.064.105-87
Profissão	Engenheiro Civil
CREA	41.880/D

Salvador, 23 de agosto de 2023.


LIGA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 15.270.565/0001-66
Fabricio Pontes Ribeiro Lima
Sócio - Diretor

À COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: Concorrência nº 17/2023-Processo nº 125188/2023

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A empresa **LIGA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.270.565/0001-66**,
DECLARA tomou conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena
ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total
responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do
conhecimento declarado, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

Salvador, 23 de agosto de 2023.

Fabricao de Lima
LIGA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 15.270.565/0001-66
Fabricao Pontes Ribeiro Lima
Sócio - Diretor